Lei Nº 506/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 29/08/2013
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº015/2013

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$10.525,02 (dez mil quinhentos e vinte cinco reais e dois centavos) no orçamento do exercício financeiro de 2013, conforme dotações abaixo especificadas, para atender as despesas do Contrato de Rateio a ser firmado entre o Município de Tocantins e o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e emergência da Macro Sudeste-CISDESTE:

Função 10 – Saúde
Sub- Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação 2.0085 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
3.1.71.70 – Rateio para Participação em Consórcio Público .....R$ 3.878,36
3.3.71.70 – Rateio para Participação em Consórcio Público .....R$ 6.646,66
R$10.525,02

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, o Prefeito Municipal fica autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2013, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Fica incluída na Lei nº444, de 9 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual de 2010/2013, no Programa 06, a seguinte ação:

PROGRAMA	AÇÃO
06 – TOCANTINS SAUDÁVEL	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 14 de agosto 2013.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº015/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Submetemos a esta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor R$ 10.525,02 (dez mil quinhentos e vinte cinco reais e dois centavos) as dotações da Prefeitura Municipal de Tocantins.

Tal proposição se justifica em virtude da necessidade da abertura de Crédito Especial com a finalidade de celebrar o Contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste-CISDESTE, procedimento este já devidamente autorizado pela Lei Municipal nº504 de 11/06/2013.

Este contrato é o instrumento necessário para que Município possa utilizar dos serviços oferecidos por este Consórcio como: a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, através da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) nas microrregiões de saúde de Além Paraíba, Carangola, Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim, Leopoldina/Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno/Bicas e **Ubá** e o gerenciamento de ações de educação permanente em urgência destas mesmas regiões de saúde.

A participação neste Consórcio representa, além do cumprimento das normas legais vigentes, o compromisso deste Município em oferecer a nossa população uma saúde pública de qualidade.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa na apreciação de aprovação do projeto de lei em caráter de URGÊNCIA e, subscrevemos com elevado apreço e consideração

Tocantins, 14 de agosto de 2013

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins